CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Fornecimento e instalação de 4 (quatro) aparelhos condicionadores de ar com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, sendo 3 (três) aparelhos visando atender a necessidade de climatização do Gabinete do Vereador Ronaldo Lopes e 1(um) aparelho para atender a Divisão de Informática, ambos os ambientes localizados no Edifício Sede, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.
1	• Condicionador de ar Split, capacidade de 12.000 Btu/h, fluído R410a, Selo Procel A, 220V/Monofásico. • Tipo do Evaporador: Hi Wall • Tipo do Condensador: Vertical	Unid.	4

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as mudanças na legislatura vigente em decorrência das eleições de outubro de 2022, com consequente alterações no quadro de Vereadores, o Vereador Ronaldo Lopes deverá iniciar as suas atividades parlamentares no mês de Fevereiro de 2023, de modo que se faz necessário adequar um ambiente para instalação do novo gabinete. Nesse contexto, cabe salientar que o gabinete que será ocupado pelo parlamentar conta com apenas um aparelho pertencente ao patrimônio desta Casa Legislativa, o qual se encontra sem condições de uso.

2.2 Além disso, há a necessidade de instalação de um aparelho na Divisão de Informática, tendo em vista que a climatização atual não permite a refrigeração

adequada dos equipamentos de eletrônicas imprescindíveis ao funcionamento desta Casa Legislativa.

2.3 Dessa forma, há uma demanda urgente para complementação do quantitativo de aparelhos de refrigeração.

3. DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos aparelhos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

3.2 O Fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vícios e danos, de acordo com a legislação vigente, bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência.

3.3 A substituição dos materiais, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTO

4.1 O prazo máximo para entrega dos equipamentos solicitados será de **10 (dez) dias úteis**, em conformidade com as especificações constantes no item 1 deste Termo de Referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 A data e horário da entrega deverão ser previamente agendados com a Unidade de Material e Patrimônio da Câmara Municipal do Recife, por meio do telefone (81) 3301-1243.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregues no Edifício Sede da Câmara Municipal do Recife, no horário das 08:00 às 18:00 horas de Segunda às Sextas-feiras.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 Da Contratante

5.1.1. Realizar os pagamentos pela execução dos serviços, na forma estabelecida Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente conferidas e atestadas, decorrente da obrigação contratual;

5.1.2. Receber o objeto dentro dos trâmites legais e procedimentos pré-estabelecidos atendendo as exigências das especificações de cada item;

5.1.3. Notificar por escrito a contratada, quando houver em desacordo o objeto contratado com as especificações exigidas no processo de compras;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela CONTRATADA;

5.2 Da Contratada

5.2.1. Fornecer o objeto contratado de acordo com a especificações neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas;

5.2.2. Cumprir os prazos estabelecidos conforme especificações neste Termo de Referência, sujeitando-se as sanções estabelecidas nas Leis Federais n°8.666/93 e alterações posteriores;

5.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, observando as especificações e detalhamentos que integram este Termo de Referência;

5.2.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca de qualidade superior, a critério e análise da Administração;

5.2.5. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do Administração, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.6. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado a verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência;

6. DO PAGAMENTO

6.1 Ficará a cargo do Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a comprovação da entrega dos equipamentos e na prestação dos serviços de instalações.

6.2 O pagamento se dará após o recebimento definitivo dos bens, mediante nota fiscal devidamente atestada por servidor designado pela Contratada.

Recife, 20 de Fevereiro de 2023

Edson Joaquim de Souza

Engenheiro Civil

Mat. 103252-6

EDSON JOAQUIM DE SOUZA:02175597512

Assinado de forma digital por EDSON JOAQUIM DE SOUZA:02175597512
Dados: 2023.03.27 09:22:34 -03'00'